

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 13513/2010

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Villa Batalha, de 4 estrelas, sito no concelho da Batalha, de que é requerente a sociedade INVESTEFORMA — Compra e Venda de Propriedades, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Villa Batalha, de 4 estrelas.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em sete anos contados da data do alvará de autorização para fins turísticos n.º 167/2009, da Câmara Municipal da Batalha (emitido em 28 de Outubro de 2009), ou seja, até 28 de Outubro de 2016.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspeção-Geral das Actividades Culturais pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam ou venham a ser devidas.

4 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a utilidade turística fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

b) A requerente deverá promover, até ao termo do segundo ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço, por uma entidade independente, cujo relatório deve remeter ao Turismo de Portugal, I. P. Caso a requerente disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado no empreendimento, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando, nomeadamente, a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;

c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos por parte daquele organismo.

26 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luis Amador Trindade*.

303541752

Despacho n.º 13514/2010

Considerando o pedido formulado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., e a resolução de expropriar aprovada pelo respectivo conselho de administração que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas necessárias à ampliação da subestação de Mogadouro 220/60 kV, concelho de Mogadouro, instalação integrada na exploração do serviço público da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT), de que a referida sociedade é concessionária, por contrato de concessão celebrado com o Estado;

Verificando-se que o projecto da referida ampliação foi aprovado pela Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), ao abrigo da base XIX das bases da concessão da RNT constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto;

A ampliação desta subestação enquadra-se no objectivo geral da RESP de assegurar em todo o território continental a satisfação das necessidades dos consumidores de energia eléctrica, em regime de serviço público;

Tendo em conta o interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada de acordo com a programação de construção e montagem estabelecidas cuja conclusão está prevista para Dezembro de 2010;

Considerando que a entrada em operação da referida ampliação terá implicações positivas no melhoramento da qualidade e segurança do serviço público de transporte de electricidade e, sobretudo, reforçará a capacidade de alimentação à rede de distribuição, em consequência da tendência de aumento sustentado de consumos e respectivas pontas;

Atendendo a que as instalações da RNT, incluindo as subestações, são consideradas de utilidade pública pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro, e integram o acervo dos bens afectos à concessão do serviço público;

Ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, alínea a), 15.º, n.ºs 1 e 2, do Código das Expropriações, declaro a utilidade pública, atribuo carácter de urgência e autorizo a posse administrativa das parcelas necessárias ao arranque da obra de ampliação da subestação de Mogadouro, identificadas no mapa e planta em anexo, contendo os elementos constantes da inscrição matricial e os nomes dos respectivos titulares, os quais, de acordo com o PDM de Mogadouro, se inserem, na sua totalidade, em espaço silvo-pastoril, não existindo qualquer intercepção com a Reserva Agrícola Nacional (RAN), apenas com a Reserva Ecológica Nacional (REN).

Os encargos com as expropriações em causa são suportados pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., concessionária do serviço de transporte de electricidade.

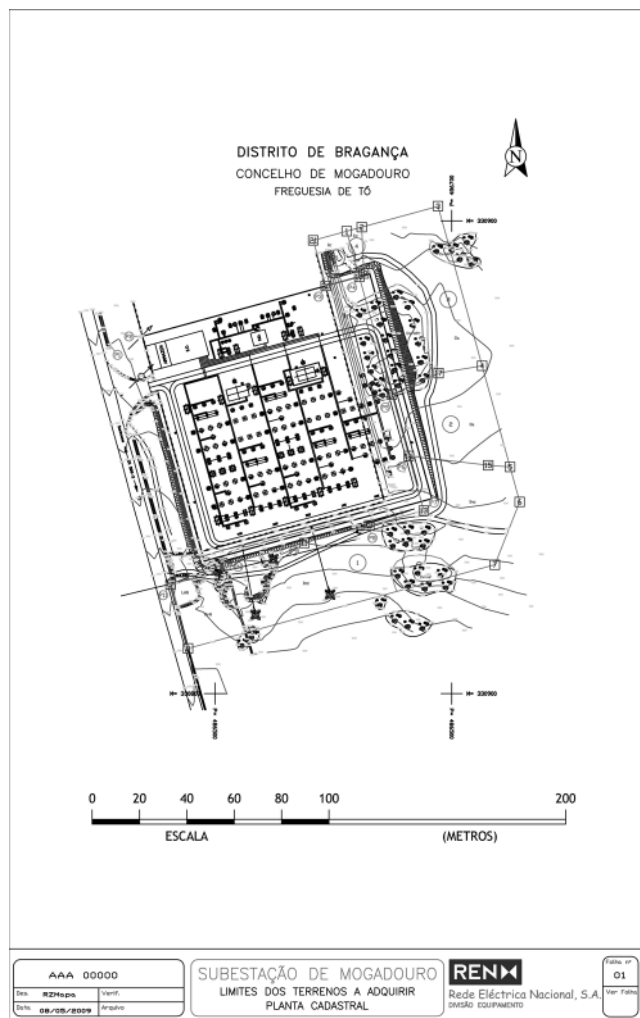
13 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Energia e da Inovação, *José Carlos das Dores Zorrinho*.

Mapa de expropriação

Ampliação da Subestação de Mogadouro

Parcela	Nomes dos Proprietários e Interessados	Sítio	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações
001	Proprietários: Ana da Assunção Morgado Virgílio António Marcos Amélia da Assunção Gaspar Manuel Maria Fernandes José Paulo Fernandes José Baptista Marcos Maria de Deus Morgado Daniel Abreu Ribeiro	Barreiros	Tó	Mogadouro	267-B (Rústico)	00031/050489	N: EDP e Maria de Fátima Mendes Bolhaqueira Afonso S: Maria de Deus Morgado E: Maria de Deus Morgado O: Estrada Municipal
002	Proprietário: Maria de Fátima Mendes Bolhaqueira Afonso	Teixoeira	Tó	Mogadouro	346-B (Rústico)	00035/080890	N: José Baptista Marcos e Adeline da Assunção S: Ana da Assunção Morgado e outros E: Caminho O: EDP — Energias de Portugal, SA

Parcela	Nomes dos Proprietários e Interessados	Sítio	Freguesia	Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações
003	Proprietário: José Baptista Marcos	Teixoeira	Tó	Mogadouro	353-B (Rústico)	00037/141290	N: José Carlos Reis e outros S: Maria de Deus Morgado e Maria de Fátima Mendes Bolhaqueira Afonso E: Maria das Neves Preto Fernandes O: EDP — Energias de Portugal, SA
004	Proprietário: José Carlos Reis	Bicoias	Tó	Mogadouro	306-B (Rústico)	00036/201190	N: José Augusto Marcos e Augusto dos Anjos Rodrigues S: José Baptista Marcos e EDP — Energias de Portugal, SA E: José Baptista Marcos O: Noémio de Jesus Campos e EDP — Energias de Portugal, SA
005	Proprietário: E. D. P. — Energias de Portugal, S. A.	Barreiros	Tó	Mogadouro	345-B (Urbano)	00067/011096	N: Noémio de Jesus Campos e Ângelo Ramos Pereira e outros S: Ana da Assunção Morgado e outros E: Maria de Fátima Mendes Bolhaqueira Afonso e outros O: Estrada Municipal



Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 16730/2010

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 alínea *d*) do artigo 30.º e n.º 1, alínea *d*) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos a excluir do procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior para desempenho de funções na Direcção Regional do Norte desta ASAE, aberto pelo Aviso n.º 22780/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 244, 2.ª série, de 18 de Dezembro de 2009, para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho n.º 11321/2009, *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado para download na página electrónica da ASAE (www.asae.pt).

2 — Mais se notifica que a lista dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontra afixada para consulta, nas instalações da Direcção Regional do Norte desta ASAE, sita na Rua Latino Coelho, n.º 339, no Porto, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página electrónica (www.asae.pt).

Lisboa, 16 de Agosto de 2010. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.
203608464

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 16731/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Energia e Geologia

Em aditamento ao Aviso n.º 14406/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 140, de 21 de Julho de 2010, pág. 39072, faz-se público que o prazo para recepção de candidaturas é prorrogado por mais dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, sem prejuízo das candidaturas entretanto recepcionadas.

O Detalhe de Oferta de Emprego encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Lisboa, 10 de Agosto de 2010. — *José Perdigoto*, Director-Geral.
203607565